



LEI N. 440 - DE 12 DE ABRIL DE 2004.

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na forma que especifica, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **APROVA** e eu, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na importância total de R\$.100.000,00 (cem mil reais), para aquisição de terreno para construção de moradias para pessoas carentes, cujos recursos serão um daqueles previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, onde as despesas ocorrerão de acordo com as seguintes Classificações Funcionais Programáticas:

08.244.0125.1.064 – Aquisição de Terreno para Construção de Moradias para Pessoas Carentes – 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – R\$.100.000,00.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São Miguel do Araguaia, aos 12 (doze) dias do mês de Abril de 2004.

  
**Manuca Neres Brito**  
**Prefeito Municipal**

CERTIDÃO	
Certifico que a Lei nº 440 de 12 de Abril de 2004, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$.100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de terreno para construção de moradias para pessoas carentes, cujos recursos serão um daqueles previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, onde as despesas ocorrerão de acordo com as seguintes Classificações Funcionais Programáticas:	12/04/04
08.244.0125.1.064 – Aquisição de Terreno para Construção de Moradias para Pessoas Carentes – 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – R\$.100.000,00.	
<b>Antonio Alberto Nunes</b> SEC. DA ADMINISTRAÇÃO	